

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de empresa para fazer o acompanhamento das publicações das ações judiciais onde a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO figure como parte, a exemplo das publicações do Diário de Justiça do Estado de Sergipe, do TRT da 20ª Região, JF/SE, TRF da 5ª Região, e dos Superiores Tribunais Federais (STJ, STF e TST), incluindo Diário da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista em Cobertura Nacional (26 Estados + DF).

1.1 – ANÁLISE DO OBJETO

1.1.1 – O serviço consiste basicamente em:

a) acompanhar as publicações das ações judiciais onde a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO figure como parte, a exemplo das publicações do Diário da Justiça do Estado de Sergipe, do TRT da 20ª Região, JF/SE, TRF da 5ª Região, e dos Superiores Tribunais Federais (STJ, STF e TST), incluindo Diário da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista em Cobertura Nacional (26 Estados + DF), encaminhando DIARIAMENTE e de forma ÚNICA, para DESO as resenhas publicadas nos diários de justiça.

b) a DESO possui cerca de 3.500 processos em tramitação em todas as esferas judiciais.

2 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global;

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo, a critério da administração, **prorrogá-los até o limite de 05 (cinco) anos.**

5 – FONTE DE RECURSOS: Receita própria da DESO – Rubrica 10;

6 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Não será admitida a participação de:

- a)** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b)** Estejam cumprindo penalidades de suspensão imposta pela DESO, motivada pelas hipóteses do artigo 84 da Lei nº13.303/16;
- c)** Hipóteses do artigo 38 da Lei 13.303/2016, do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO (RILC);
- d)** Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **DESO**;